



14  
out

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

TELEFONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

### " LEI Nº 1.309/77 "

#### -SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 276,600,18 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS CRUZEIROS E DEZOITO CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 2. SECRETARIA

##### 2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TURISMO PROMOÇÃO DE TURISMO

21.11653632.25 - Promoção das atividades Turísticas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 17.400,00

#### 4. DIVISÃO DE OBRAS

##### 4.1. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO RODOVIAS

41.16885312.36 - Conservação de Estradas e Pontes Municipais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 27.886,44

02 - Desp. Variáveis C/P Civil R\$ 90.000,00

cont...



15  
ma

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231

C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-84

— ESTADO DO ESPÍRITO SANTO —

Continuação da Lei nº 1.309/77, expedida em 20 de junho de 1977...

=====

### 4. DIVISÃO DE OBRAS

#### 4.2. SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

LIMPEZA PÚBLICA

42.10603252.20 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Desp. Variáveis C/P. Civil.....R\$ 141.313,74

S O M A.....R\$ 276.600,18

Artº 2º- Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão das anula-

ções das seguintes dotações orçamentárias:

### 4. DIVISÃO DE OBRAS

#### 4.2. SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

SER. DE UTILIDADE PÚBLICA

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

42.10603281.10 - Construção de Praças e Jardins

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 26.600,18

### 4. DIVISÃO DE OBRAS

#### 4.2. SERVIÇOS URBANOS

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ABASTECIMENTO

COMERCIALIZAÇÃO

42.11163531.24 - Construção de Mercados, Feiras e Matadouros.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 50.000,00

### 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 6.1. SERVIÇO DE ENSINO DE 1º GRAU

*[Handwritten signature]*

cont...



16  
out

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 230 e 231 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34  
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

Continuação da Lei nº 1.309/77, expedida em 20 de junho de 1977

=====

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### ENSINO DE 1º GRAU

#### ENSINO REGULAR

|                  |   |                |
|------------------|---|----------------|
| 61.08421881.05 - | Construção de Unidades Escolares de 1º Grau |                |
| 4.0.0.0 -        | Despesas de Capital                         |                |
| 4.1.0.0 -        | Investimentos                               |                |
| 4.1.1.0 -        | Obras Públicas.....                         | R\$ 200.008,00 |
|                  | S. O. M. A.....                             | R\$ 276.600,18 |

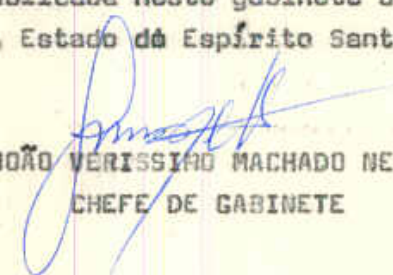
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
CHEFE DE GABINETE

- Suplementar Dotações Orçamentárias -

O Prefeito municipal de Penha, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal deontou e em bancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 216.600,48 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos cruzados e dezito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

2. Secretaria

2.1. Secretaria de Administração

Indústria, Comércio e Serviços  
de Turismo

Promocão de Turismo

21.11653632.25. Promocão das atividades Turísticas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Lixé

01 - Encargamentos e vantagens fixas R\$ 17.400,00

4. Divisão de Obras

4.1. Serviços Rodoviários

Transporte

Transporte Rodoviário

Rodovias

21.16885312.36 - Conservação de Estradas e Pontes Municipais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 27.886,44

02. Despesas Variáveis c/P Civil Cr\$ 90.000,00

4. Divisão de Obras

4.2. Serviços Urbanos

Habitacão e Urbanismo

Serv. de Utilidade Pública

Limpeza Pública

42.10603252.20 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02 - Desp. Variáveis c/P Civil Cr\$ 141.313,74

Soma Cr\$ 276.600,18

Art. 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, advirão das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

4. Divisão de Obras

4.2. Serviços Urbanos

Habitacão e Urbanismo

Serv. de Utilidade Pública

Pracas, Parques e jardins.

42.10603281.10 - Construção de Pracas e jardins

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 26.600,18

4. Divisão de Obras

4.2. Serviços Urbanos

Indústrias Comércio e Serviços

Abastecimento

Comercialização

42.11163531.24 - Construção de mercados, feiras e matadouros

4.0.0.0 - Despesas de Capital

|                 |   |                 |
|-----------------|---|-----------------|
| 4.1.0.0.        | Investimentos                               |                 |
| 4.1.1.0.        | Obras Públicas                              | cr\$ 50.000,00  |
| 6.              | União de Educação e Cultura                 |                 |
| 6.1.            | Serviço de Ensino de 1º grau                |                 |
|                 | Educação e Cultura                          |                 |
|                 | Ensino de 1º grau                           |                 |
|                 | Ensino Regular                              |                 |
| 61.08421881.05. | Construção de Unidades Escolares de 1º grau |                 |
| 4.0.0.0.        | Despesas de Capital                         |                 |
| 4.1.0.0.        | Investimentos                               |                 |
| 4.1.1.0.        | Obras Públicas                              | cr\$ 200.000,00 |
|                 | Soma  | cr\$ 276.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

Humberto de Oliveira-Junior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1977.

João Veríssimo Machado Netto  
Chefe de Gabinete